

RESOLUÇÃO Nº 45/CONSUN/2015.

Altera o **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica** da Unoesc.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvidas as Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e de Administração e Normas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos termos do Parecer nº 45/Consun/2015, a alteração do **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de maio de 2015.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.